



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria de Administração

Departamento de Licitações

Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 Centro

CEP 84660-000 General Carneiro - Paraná

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 27/2020**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**N° DA LICITAÇÃO: 15/2020**

**OBJETO: Aquisição de Insumos médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro - PR em caráter emergencial de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 para o combate da disseminação do COVID-19.**

**SOLICITANTE: SEC. MUN. DE SAÚDE.**

Data de Abertura: 22/04/2020

Data de Homologação 22/04/2020

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

CNPJ: 75.687.681/0001-07      Telefone/Fax: 35522505 / 35522505  
Av. Presidente Getulio Vargas, 601  
C.E.P.: 84660-000      - General Carneiro - PR

Solicitação Nr.: 27/2020

Data: 22/04/2020

Nr. por Centro de Custo: 8

Folha: 1/1

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

<b>Centro de Custo:</b>	17 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	<b>Código da Dotação :</b>	
<b>Órgão:</b>	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		03.02.2.035.3.3.90.30.36.00.00.00 (237/2020)
<b>Unidade:</b>	2 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
<b>Nome do Solicitante:</b>	Rhamayane S. Neubauer		
<b>Local de Entrega:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Rua Pres. Castelo Branco		
<b>Destinação:</b>	Aquisição de Insumos médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro - PR em caráter emergencial de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 para o combate da disseminação do COVID-19.	<b>Identificação:</b>	

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	5000	UN	MÁSCARA DESCARTÁVEL DUPLA COM ELÁSTICO - Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Sem imperfeições. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - Com elástico; 100 % Polipropileno; Hipoalergênica; Não estéril; c/ Clips nasal; Cor branca; Produto com validade.	3,4000	17.000,00
				<b>Preço Total:</b>	17.000,00

Solicitante: Rhamayane S. Neubauer.....

General Carneiro, 22 de Abril de 2020.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07      Telefone/Fax: 35522505 / 35522505  
Av. Presidente Getúlio Vargas, 601  
C.E.P.: 84660-000      - General Carneiro - PR

Solicitação Nr.: 27/2020  
Data: 22/04/2020

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/2

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Úit. Compra	Última Qtde	Último Preço	Total Previsto	Marca	Preço unitário	Preço Total
1	5000	UN	MÁSCARA DESCARTÁVEL DUPLA COM ELÁSTICO - Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Sem imperfeições. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - Com elástico; 100 % Polipropileno; Hipoalergênica; Não estéril; C/ Clips nasal; Cor branca; Produto com validade.		0,00	0,00	0,00			

Total ---->      0,00      0,00      Total Geral: \_\_\_\_\_

General Carneiro, 22 de Abril de 2020.

.....  
Rhamayne S. Neubauer

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO  
CNPJ: 75.687.681/0001-07  
Av. Presidente Getúlio Vargas, 601  
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Telefone/Fax: 35522505 / 35522505

Solicitação Nr.: 27/2020  
Data: 22/04/2020

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 17 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 2 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Nome do Solicitante: Rhamayane S. Neubauer

Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Rua Pres. Castelo Branco

Destinação: Aquisição de insumos médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro - PR em caráter emergencial de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 para o combate da disseminação do COVID-19.

Identificação:

Observações:

**FORNECEDOR:**

Razão Social: ..... / .....  
Endereço: .....  
Telefone/Fax: ..... / .....

Banco / Agência: ..... / .....  
Conta Corrente: .....  
CNPJ: .....

Condições de Pagamento: .....

Prazo de Entrega: .....

Validade da Proposta: .....

General Carneiro, 22 de Abril de 2020.

.....  
Rhamayane S. Neubauer







PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/nº – Monte Castelo  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-2679

**Solicitação Abertura de Dispensa de Licitação N° 228/2020**

General Carneiro, Estado do Paraná, em 15 de Abril de 2020.

Ao Departamento de Compras e Licitações

**1. OBJETO**

1.1 O objeto deste Termo de Referência é a abertura de Dispensa de Licitação, para Aquisição de Insumos médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro – PR em caráter emergencial de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 para o combate da disseminação do COVID-19.

1.2 Especificações do Objeto:

Item	Quant.	Un.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
01	5000	Un.	MÁSCARA DESCARTÁVEL DUPLA COM ELÁSTICO – Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Sem imperfeições. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - Com elástico; 100 % Polipropileno; Hipoalergênica; Não estéril; c/ Clips nasal; Cor branca; Produto com validade.	R\$ 3,40	R\$ 17.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 17.000,00</b>

**2. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO**

2.1 Vêm através de o presente solicitar PARECER JURÍDICO, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para realização de Dispensa de Licitação, para Aquisição de Insumos médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro – PR em caráter emergencial de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 para o combate da disseminação do COVID-19.

**3. AVALIAÇÃO DO CUSTO**

3.1 O valor total da aquisição pretendida será de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil Reais). Considerando a melhor proposta oferecida por empresas do ramo;

3.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constantes do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos das empresas:

- ✓ M Carrega Comércio de Produtos Hospitalares;
- ✓ Classmed Produtos Hospitalares Ltda – ME;
- ✓ R.A. Martins Distribuidora - ME.

3.3 A empresa contratada será a “M Carrega Comércio de Produtos Hospitalares”, CNPJ n° 32.593.430/0001-50, situada na Av. Henrique Mansano, n° 1595 – Bairro Alpes – Londrina – PR, CEP 86.075-000, considerando que a mesma ofereceu o orçamento com o menor custo.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

### Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/nº – Monte Castelo  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-2679

#### 4. JUSTIFICATIVA

4.1 A presente aquisição se justifica em decorrência da pandemia do COVID-19 e em conformidade com a lei Federal 13.979/2020, bem como o Decreto Municipal nº 032/2020, assim, esta Secretaria Municipal de Saúde, levando em conta a situação de emergência em nível INTERNACIONAL (Pandemia) e de acordo com o solicitado pela Coordenação de Vigilância em Saúde e de Atenção à Saúde, com o intuito de abastecer as Unidades de Saúde municipais com EPI's necessários para assegurar a demanda e os serviços, assegurando aos usuários e aos profissionais da área de Saúde, condições adequadas segundo o Protocolo de Manejo para o Novo CORONAVÍRUS (2019-nCoV) do Ministério da Saúde. Assim, por tais razões, é que se faz necessária a compra dos Materiais solicitados.

4.2 Destaca-se ainda, que esta quantidade solicitada, não atende a demanda necessária aos atendimentos diários, porém foi a quantidade que a empresa que ofereceu o menor preço tinha disponível para entrega imediata.

4.3 Cabe ressaltar que neste momento de enfrentamento ao coronavírus, as máscaras em questão estão passando por uma escassez no mercado a nível Nacional, o que resultou no alto valor que elas estão custando atualmente.

#### 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Vêm através de o presente solicitar PARECER CONTABIL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para Aquisição de Insumos médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro – PR em caráter emergencial de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 para o combate da disseminação do COVID-19.

#### 6. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em transferência bancária na conta exclusiva do contratado, de forma à vista, após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal, com a respectiva análise e aprovação do recebimento do objeto deste Termo de Referência pela Secretaria Municipal de Saúde.

#### 7. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro, situada na Rua Esteliano Pizzatto, S/Nº, Bairro Monte Castelo, General Carneiro – PR, de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida pela Contratante.

7.2 Em razão do caráter emergencial da presente contratação, as entregas deverão ser feitas no máximo até o quinto dia útil após o recebimento da respectiva ordem de fornecimento.

7.3 A entrega dos produtos licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste Termo de Referência.

7.4 A Secretaria Municipal de Saúde é reservada o direito de não receber ou devolver os produtos que não estejam de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos, cabendo à Contratada substituí-los sem qualquer ônus para o Município devendo a sua substituição ocorrer num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7.5 Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/nº - Monte Castelo  
General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-2679

7.6 Todas as despesas com transportes correrão por conta da contratada.

7.7 A SMS poderá se recusar a receber o objeto contratado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa contratada, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização;

**8. PRAZO DE VIGÊNCIA**

8.1 A Dispensa de Licitação terá vigência de 60 (sessenta) dias, a partir de sua assinatura.

**9. DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO**

9.1 O fornecimento do Objeto será acompanhado e fiscalizado pela Secretária Municipal de Saúde, Rhamayane S. Neubauer ou por quem esta designar, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos bens para fins de pagamento.

9.2 A presença da fiscalização da Secretária Municipal de Saúde não elide nem diminui a responsabilidade da licitante CONTRATADA para com suas obrigações contratuais e exigências demandadas.

**10. GESTÃO DO CONTRATO**

10.1 Fica nomeada Rhamayane S. Neubauer, responsável pelo contrato.

*Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração*

Atenciosamente

**Rhamayane S. Neubauer**  
Secretária Municipal de Saúde



**CLASSMED**

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. -ME -FONE/FAX: (43) 3275-3105

E-mail: classmed@uol.com.br -Rua: Pica-Pau, 1.211, Cep: 86701-040 -Arapongas -Paraná

CNPJ: 01.328.535.0001-59- Inscr. Est. 903.13375-9

ARAPONGAS 14 DE ABRIL DE 2020

COTAÇÃO DE PREÇOS

QUANT.	TIPO	DESCRIÇÃO PRODUTO	Valor Unitário	Valor Total
5000	UNID.	PROTETOR FACIAL DUPLO	R\$ 4,20	R\$ 21.000,00
			TOTAL	R\$ 21.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS

01328535/0001-59

CLASSMED - PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA. - M.E.  
Rua Pica Pau N°. 1.211  
CEP: 86701-040  
ARAPONGAS - PR



**EMPRESA: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES**

**CNPJ: 32.593.430/0001-50**

**AV HENRIQUE MANSANO 1595, JD ALPES, LONDRINA - PARANÁ**

**MATERIAIS EMERGENCIAIS PARA PANDEMIA COVID-19**

<u>Item</u>	<u>Descrição Detalhada do Produto</u>	<u>Qtd</u>	<u>Unid</u>	<u>Valor unitário Estimado R\$</u>	<u>Valor total Estimado R\$</u>
01	PROTETOR FACIAL DUPLO	5000	UNIDADE	3.40	17.000,00
				VALOR TOTAL	17.000,00

**TOTAL RS 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)**

**OBS: PREÇOS SUJEITOS A ALTERAÇÃO ATÉ ACABAR ESTOQUE**

32.593.430/0001-50  
90802785-08  
LONDRI-MEDI PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA.  
AV. HENRIQUE MANSANO, 1595  
JD. ALPES - CEP 86075-000  
LONDRINA - PR



**THYAGO SPAINI LOPES  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF: 051.227.119-41**



**R.A. MARTINS**  
DISTRIBUIDORA

R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME  
CNPJ: 26.984.213/0001-99  
IE: 907.68672-80

10

Londrina, 14 de Abril de 2020

A

Prefeitura Municipal de General Carneiro -PR

Prezado cliente,

A R.A Martins distribuidora é uma empresa atuante, no campo médico e hospitalar.

Temos por objetivo valorizar os nossos clientes, atendendo as suas necessidades e atingindo suas expectativas.

Para quaisquer dúvidas, estaremos à disposição.

Segue conforme solicitado orçamento abaixo :

Item	Descrição detalhada do produto	Quantidade	Unidade	Unitário	Total
01	Protetor facial duplo	5000	Unidade	R\$ 4.30	R\$ 21.500,00
				Total	R\$ 21.500,00

Validade do Orçamento : 10 dias

Prazo para pagamento do orçamento : a vista antecipado

Prazo de entrega : até 15 dias uteis

Frete : CIF

R.A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME  
Cnpj nº 26.984.213/0001-99



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/nº -- Monte Castelo  
General Carneiro -- Estado do Paraná -- CEP: 84.660-000  
TEL: (0\*\*42) 3552-2679

Solicitação Abertura de Dispensa de Licitação Nº 228/2020

General Carneiro, Estado do Paraná, em 15 de Abril de 2020.

Ac Departamento de Contabilidade

Sarah Ducat Javorski

Assunto: Parecer Contábil.

Vém através de o presente solicitar PARECER CONTABIL, para abertura de Dispensa de Licitação, para Aquisição de Insumos médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro – PR em caráter emergencial de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 para o combate da disseminação do COVID-19.

➤ MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS.

	Valor	Dotação	Fonte de Recurso
Secretaria de Saúde	R\$ 17.000,00	237	1495
TOTAL	R\$ 17.000,00		

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Rhamayane S. Neubauer  
Secretária Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ. 75.687.681/0001-07

Secretaria Municipal de Finanças – Setor Contábil

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná

CEP: 84.660-000 - TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

**PARECER CONTÁBIL**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Em atenção à solicitação da secretaria municipal, a fim de verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar a execução das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que:

{ X }	Há recursos orçamentários para execução das obrigações conforme dotação(ões) especificado(s) abaixo:
{ }	NÃO HÁ recursos orçamentários para execução das obrigações;
{ }	Despesas Extras Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Data da Solicitação: 15/04/2020

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Cód. Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Recurso	Elemento Despesa	Compl. do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
237	03.02	2.035	1495	3.3.90.30	33.90.30.36	R\$ 40.775,00	R\$ 17.000,00
						Total Previsto:	R\$ 17.000,00
						<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 17.000,00</b>

É o Parecer.

General Carneiro, Pr., 17 de abril de 2020.

  
 SARAH DUCAT JAVORSKI  
 Contadora Municipal  
 CRC/PR- 058081/O-9



General Carneiro-Pr., 22 de abril de 2020.

DE: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**PARECER JURÍDICO**

O Município de General Carneiro solicita providências no sentido de formalizar a: **“aquisição de Insumos médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro – PR em caráter emergencial de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 para o combate da disseminação do COVID-19”**.

Na solicitação em apreço, a Requerente alega que a contratação se justifica em decorrência da pandemia do COVID-19, citando ainda que tal pretensão está em conformidade com a Lei Federal nº. 13.979/2020 e com o Decreto Municipal nº. 032/2020. Diante disso, diz que a Secretaria Municipal de Saúde que levando em consideração a situação de emergência em nível Internacional (Pandemia) e de acordo com o solicitado pela Coordenação de Vigilância em Saúde e de Atenção à Saúde, necessita dos referidos produtos, com o intuito de abastecer as Unidades de Saúde municipais com EPI's necessários para assegurar o bom andamento da demanda e dos serviços.

Disse ainda, que a quantidade solicitada não atende a demanda necessária aos atendimentos diários, porém, essa é a quantia que a empresa que ofereceu o menor preço tinha disponível para entrega imediata.

Ressalta a Requerente que neste momento de enfrentamento ao coronavírus, as máscaras em questão estão passando por uma escassez no mercado a nível Nacional, o que resultou no alto valor que elas estão custando atualmente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO  
PROCURADORIA MUNICIPAL

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro – General Carneiro – Paraná  
CEP: 84.660-000 - TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

14

Na solicitação em apreço a Sra. Secretária requer a aquisição de 5.000 (cinco mil) máscaras, pelo valor unitário de R\$. 3,50 (três reais e cinquenta centavos), totalizando o valor da compra em R\$. 17.000,00 (dezesete mil reais).

Para tanto, foram apresentados 03 (três) orçamentos firmados por empresas do ramo, sendo elas:

1) Londrimedi Produtos Hospitalares, no valor de R\$. 17.000,00 (dezesete mil reais);

2) Classmed – Produtos Hospitalares Ltda. – ME., no valor de R\$. 21.000,00 (vinte e um mil reais); e,

3) R. A. Martins Distribuidora - ME, no valor de R\$. 21.500,00 (vinte um mil e quinhentos reais).

Diante dos orçamentos apresentados, resta constatado que o produto mais vantajoso para a Administração é o da Empresa Londrimedi Produtos Hospitalares, no valor de R\$. 17.000,00 (dezesete mil reais).

Por fim, verifica-se que o Departamento de Contabilidade, através de Parecer Contábil, especificou a dotação orçamentária pertinente à contratação.

É o relatório. Passo as ponderações que o caso requer.

2. À luz do que estabelece o artigo 37, XXI, da Constituição Federal, a licitação é, em regra, procedimento obrigatório a ser observado quando da realização de contratações pelo Poder Público. Apenas em situações excepcionais, previstas em lei, admite-se a dispensa ou a inexigibilidade do certame licitatório.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO  
PROCURADORIA MUNICIPAL

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná  
CEP: 84.660-000 - TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

15

No presente caso, em virtude da pandemia do COVID-19, sabe-se que os Municípios vêm tendo grande dificuldade em adquirir produtos essenciais, dando suporte aos Servidores da área de saúde, para que estes possam desenvolver suas atividades profissionais de maneira adequada, proporcionando aos Municípios atendimento digno.

Em decorrência dessa situação foi editada pelo Poder Público Federal a Lei nº. 13.979/20, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, dando suporte aos entes públicos para adquirirem por dispensa de licitação os materiais necessários para consecução dos serviços públicos.

Cabe enfatizar no presente caso que se tem ciência que o momento é bastante preocupante, porém, em tais situações empresas e fornecedores deveriam unir-se para o bem comum, pensando naqueles que estão passando por sérios problemas de saúde. Ao contrário buscam extrapolar os valores dos seus produtos pensando no bem pessoal, ou seja, visando apenas o lucro, deixando o ente refém da situação, o qual se obriga a aceitar um preço exorbitante em face das conseqüências que podem ocorrer no caso de não adquirir os produtos essenciais para o bom andamento dos serviços oferecidos.

Dito isso, percebe-se que mesmo que elevado, os orçamentos apresentados evidenciam que, *in casu*, houve pesquisa de mercado (justificativa do preço), bem como condicionaram a escolha da fornecedora (menor preço), o que atende a previsão contida no art. 26, parágrafo único, incisos II e III da Lei nº. 8.666/93.

Ainda, conforme dito acima a Lei nº. 13.979/20 prevê a possibilidade de realização de dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, conforme previsão do art. 4º da supramencionada lei, vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO  
PROCURADORIA MUNICIPAL

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná  
CEP: 84.660-000 - TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

16

---

“Art. 4º. É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.”

Assim, não restam dúvidas que a pretensão da Requerente amolda-se no parâmetro previsto na Lei retro citada, inclusive nos requisitos expressos no art. 4º-B e demais dispositivos da Lei supramencionada, hipótese em que no presente caso a licitação se afigura **dispensável**.

Ao tratar da matéria sob exame, Marcus Vinícius Corrêa Bitencourt nos ensina:

*“A dispensa de licitação consiste numa faculdade deferida ao administrador público perante determinadas hipóteses taxativamente estabelecidas pelo legislador. Até seria possível ocorrer a licitação nessas circunstâncias, pois existe competição para contratar o objeto que a Administração pública necessita, contudo, o administrador público, ao examinar o caso concreto, decidirá motivadamente, qual é a solução mais conveniente para o interesse público naquela situação: licitar ou não. Essa discricionariedade existe, tendo em vista que, muitas vezes, a realização de um processo licitatório acarreta um prejuízo ao interesse público defendido pelo Estado”. (in Manual de Direito Administrativo, 4ª Ed. - Belo Horizonte, Editora Fórum, 2010, pg. 116).*

**Por fim, deve-se ater a Administração Municipal sobre observância preliminar quanto ao Decreto nº. 178/2019, exarado pelo Sr. Prefeito Municipal, no que tange a limitação de gastos e despesas, recomendando que haja equilíbrio de gastos com a presente e eventuais futuras contratações, tendo com objetivo manter o controle orçamentário municipal.**

---

js





PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO  
PROCURADORIA MUNICIPAL

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro – General Carneiro – Paraná  
CEP: 84.660-000 - TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

17

---

3. Diante ao exposto, no presente caso concreto, entendo que a contratação em foco poderá operar-se sem a realização de licitação, porquanto esta se afigura **dispensável**, conforme prescreve o art. 4º e seguintes, da Lei 13.979/20.

É o parecer, **S. M. J.**

*Guilherme A. O. Marques*

**GUILHERME A. O. MARQUES**

Procurador Municipal

---





PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

18

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro  
General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000  
TEL.: (42) 3552-1441

Processo Licitatório: **Nº 27/2020**  
Dispensa de Licitação: **Nº 15/2020**

### PREÂMBULO

O Departamento de Licitações e Contratos através da Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria Municipal nº 15/2020, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e determinação do Prefeito Municipal Sr. Luis Otávio Geller Saraiva a qual solicita que seja efetuada a aquisição de Insumos médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro - PR em caráter emergencial de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 para o combate da disseminação do COVID-19. Vem proceder à abertura de processo de dispensa de licitação, fundamentada no art.4-B, da Lei 13.979/2020.

### OBJETO

Aquisição de Insumos médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro - PR em caráter emergencial de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 para o combate da disseminação do COVID-19.

### RAZÃO DA ESCOLHA

Mediante justificativa apresentada e de acordo com o artigo 4 e artigo 4-B da Lei 13.979/2020, fica declarada vencedora do processo a empresa **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e na Avenida Henrique Mansano, 1595, Bairro Alpes, Londrina - PR, Inscrita no CNPJ 32.593.493/0001-50.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago pelos materiais está em conformidade com os preços praticados no mercado, viável a ser pago, sendo o valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

### SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O presente processo de dispensa encontra respaldo legal no art.4 e 4-B da Lei nº 13.979/2020:

*Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.*

0



Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

- I - ocorrência de situação de emergência;
- II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;
- III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e
- IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

### **RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros decorrentes da contratação correrão por conta do município de General Carneiro, alocados na seguinte dotação orçamentária.

03.02.2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (237) Material de consumo

### **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será de 02 (dois) meses, podendo ser renovado conforme interesse da administração.

### **VALOR**

O valor da referida contratação é de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

### **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado após emissão da nota fiscal, através de depósito bancário, mediante recibo com a discriminação do objeto, respectivo valor e número do processo licitatório correspondente.

### **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES**

Pela não execução total ou parcial do referido objeto, o município, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art.87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa fica estipulada em 10% (dez por cento), do valor total do objeto adjudicado.





20

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro  
General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000  
TEL.: (42) 3552-1441

### DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se à no que couberem as disposições previstas no art.77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

### DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.

General Carneiro, 22 de abril de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Daiane Aparecida Chass**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

\_\_\_\_\_  
**Luis Henrique Nery**  
Membro

\_\_\_\_\_  
**Carlos Alexandre de Oliveira**  
Membro





Termo de Ratificação

Dispensa de Licitação nº 15/2020

Município de General Carneiro - PR

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde;

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado considerando o embasamento legal previsto no Art.4 e Art.4-B, da Lei 13.979/2020 em especial ao Art.26 da Lei de 8.666/93 RATIFICO a dispensa de Licitação do procedimento administrativo nº 27/2020

Autorizo em consequência a proceder-se os serviços conforme abaixo descrito:

**Objeto:** Aquisição de Insumos médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro - PR em caráter emergencial de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 para o combate da disseminação do COVID-19.

**Contratada:** M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**Valor Total:** R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 26º da Lei Federal nº8666/93, e que após, seja o presente processo devidamente autuado e arquivado.

General Carneiro, 22 de abril de 2020.

  
Luis Otávio Geller Saraiva  
Prefeito Municipal

Francisco Beltrão, 06 de janeiro 2020.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Pains

**Código Identificador:**7D9CB23C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PARANA NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA EPP**.  
**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 1066/2018 – Pregão nº 217/2018.

**OBJETO:** Aquisição de massa asfáltica CBUQ CAP (50/70), usinado a quente, para aplicação a frio, para utilização na restauração e manutenção de vias públicas.

**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 328/2020.

Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 09 de março de 2020.

Francisco Beltrão, 24 de janeiro de 2020.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Pains

**Código Identificador:**B0E73581

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TATIANE CUSTIN BUENO EIRELI**

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 1001/2019 – Pregão nº 207/2018.

**OBJETO:** Prestação de serviço de motoristas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 357/2020.

Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 16 de março de 2020.

Francisco Beltrão, 17 de janeiro de 2020.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Pains

**Código Identificador:**41778968

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALEX UILLIAM BOTTEGA - ME**.

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 801/2018 – Pregão nº 161/2017.

**OBJETO:** Prestação de serviços para realização de serviços na execução de galerias para águas pluviais.

**ADITIVO:** Conforme contido no Processo Administrativo nº 325/2020, será necessário aditivo de prazo na vigência do contrato, para manutenção dos serviços até que seja concluído novo processo licitatório.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até dia 03 de julho de 2020.

Francisco Beltrão, 06 de janeiro de 2020.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Pains

**Código Identificador:**21A61167

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 014/2020**

**portaria nº. 014/2020**

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃO do cargo de MOTORISTA

**LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

**EXONERAR, a pedido, o Sr. ARLINDO SEBASTIÃO FERREIRA NATHÉL**, portador do RG N.º 5227.437-01/ PR, do cargo de MOTORISTA, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2020.

**LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gisele Montoski

**Código Identificador:**9A40B049

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 015 /2020**

**PORTARIA Nº. 015 /2020**

**LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - DESIGNAR os servidores municipais a seguir nominados, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES de 21 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Presidente: DAIANE APARECIDA CHASS RG N.º 8.967.795-5

Membro: LUIS HENRIQUE NERY RG N.º 8.154.928-1

Membro: CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA RG N.º 105.285.371





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 32.593.430/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/2019	
NOME EMPRESARIAL M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV HENRIQUE MANSANO	NUMERO 1595	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.075-000	BAIRRO/DISTRITO ALPES	MUNICIPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LONDRIMEDIHOSPITALAR@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 3339-1320	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/02/2020 às 10:41:41 (data e hora de Brasília).



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
DENOMINADA  
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**

Pelo presente instrumento particular de contrato social, e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

1 - **JOSE MARGIO CARREGA**, brasileiro, natural de Urupês-SP, nascido no dia 15 de maio de 1964, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF/MF nº 109.523.298-32 e da cédula de Identidade RG nº 14727572 (SESP-PR), Carteira Nacional de Habilitação nº 03302077570 (DETRAN-PR) Data de emissão 15/07/2014, residente e domiciliado na cidade de Londrina – PR, Rua Fernando de Noronha, nº 609 Apto: 1104, Centro, CEP: 86.020-300,

2 - **CESAR RAFAEL CARREGA**, brasileiro, natural de Urupês-SP, nascido no dia 31 de maio de 1985, empresário, solteiro, portador do CPF/MF nº 055.015.959-23 e da cédula de Identidade RG nº 9177472-0 (SESP-PR), Carteira Nacional de Habilitação nº 03005477340 (DETRAN-PR) Data de emissão 14/08/2018, residente e domiciliado na cidade de Londrina – PR, Rua Fernando de Noronha, nº 609 Apto: 1104 Centro, CEP: 86.020-300,

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede e domicílio na cidade de Londrina, estado do Paraná, a Avenida Henrique Mansano, nº 1595, Alpes, CEP: 86.075-000, Londrina – PR registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208967625 deferido em 29 de janeiro de 2019, com CNPJ: 32.593.430/0001-50, resolvem por este instrumento proceder à primeira alteração contratual, mediante a cláusula e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O Objeto Social é COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.  
PROTÓCOLO 195722698 DE 14/10/2019 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
11904801989. NIRE: 41208967625.  
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCALIA  
SECRETÁRIO GERAL  
CURITIBA, 15/10/2019  
www.empr.esaf.acil.pr.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
DENOMINADA  
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**

HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; **passa a ser** COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
DENOMINADA**

**M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

**CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE: 41208967625**

Pelo presente instrumento particular de contrato social, e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

1 - **JOSE MARCIO CARREGA**, brasileiro, natural de Urupês-SP, nascido no dia 15 de maio de 1964, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF/MF nº 109.523.298-32 e da cédula de Identidade RG nº 14727572 (SESP-PR), Carteira Nacional de Habilitação nº 03302077570 (DETRAN-PR) Data de emissão 15/07/2014, residente e domiciliado na cidade de Londrina – PR, Rua Fernando de Noronha, nº 609 Apto: 1104, Centro, CEP: 86.020-300, Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.  
PROTOCOLO 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
11904801989. NIRE: 41208967625.  
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCALINI  
SECRETÁRIO GERAL  
CURITIBA, 15/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
DENOMINADA  
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**

2 - **CESAR RAFAEL CARREGA**, brasileiro, natural de Urupês-SP, nascido no dia 31 de maio de 1985, empresário, solteiro, portador do CPF/MF nº 055.015.959-23 e da cédula de Identidade RG nº 9177472-0 (SESP-PR), Carteira Nacional de Habilitação nº 03005477340 (DETRAN-PR) Data de emissão 14/08/2018, residente e domiciliado na cidade de Londrina – PR, Rua Fernando de Noronha, nº 609 Apto: 1101, Centro, CEP: 86.020-300,

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede e domicílio na cidade de Londrina, estado do Paraná, a Avenida Henrique Mansano, nº 1595, Alpes, CEP: 86.075-000, Londrina – PR registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208967625 deferido em 29 de janeiro de 2019, com CNPJ: 32.593.430/0001-50, resolvem por este instrumento consolidar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DOMICÍLIO:**

A sociedade girará sob o nome empresarial de **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e terá sede e domicílio Avenida Henrique Mansano, nº 1595, Alpes, CEP: 86.075-000, Londrina – PR.

a) Nome fantasia: LONDRIMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

**CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:**

O Objeto Social é: COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.  
PROTOCOLADO 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904801989. NIRE: 41208967625.  
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO GERAL  
CURITIBA, 15/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
DENOMINADA  
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**

PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL:**

O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado, na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas sociais no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), em moeda corrente do país, possui a seguinte distribuição entre os sócios:

Quotistas	Quotas (%)	Quotas	Valor (R\$)
1- JOSE MARCIO CARREGA	50,00	25.000	25.000,00
2 - CESAR RAFAEL CARREGA	50,00	25.000	25.000,00
Total	100,00	50.000	50.000,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICADO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.  
PROTOCOLADO 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
11904801989 - NIRE: 41208967625.  
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCALFI  
SECRETÁRIO GERAL  
CURITIBA, 15/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
DENOMINADA  
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**

**CLÁUSULA QUINTA – INICIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:**

O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do dia 29 de janeiro de 2019.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE:**

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO:**

A administração da sociedade caberá aos sócios, **JOSE MARCIO CARREGA** e **CESAR RAFAEL CARREGA**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA – DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS:**

O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.  
PROTOCOLO 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
11904801989. NIRE: 41208967625.  
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCALINI  
SECRETÁRIO GERAL  
CURITIBA, 15/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
DENOMINADA  
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado a formação de "RESERVAS DE LUCROS", nos critérios estabelecidos pela Lei nº 6404/76 ou, então, permanecer em Lucros Acumulados, para futura destinação.

**CLÁUSULA NONA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE:**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESIMPEDIMENTO:**

Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná

*[Handwritten signatures]*



CERTIFICADO REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.  
PROTOCOLO 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
11904801989. NIRE: 41208967625.  
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO GERAL  
CURITIBA, 15/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
DENOMINADA  
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:** –  
Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA,  
nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO JURÍDICO:**

Fica eleito o foro de Londrina – Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios

Londrina, 09 de setembro de 2019.

  
  
**JOSE MARCIO CARREGA**

  
  
**CESAR RAFAEL CARREGA**



Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICADO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.  
 PROTOCOLO 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
 11904801989. NIRE: 41208967625.  
 M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCALIA  
 SECRETÁRIO GERAL  
 CURITIBA, 15/10/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br



8º Serviço Notarial da Comarca de Londrina / PR

DR. OCTÁVIO CESÁRIO PEREIRA NETO - AGENTE DELEGADO

R. Belo Horizonte, 820 - Centro - Fone: (43) 3324.7718 - cartorio@octavio.net.br | octavio@cartorio.net.br

Selo Digital N° pRJvN.zcEDL.59VOH-efccj.wHKY7

Consulte esse selo em <http://luna.pen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de JOSE MARCIO CARREGA e CESAR RAFAEL CARREGA. \*0069\* 1024456\*. O referido é verdade e dou fé.

Londrina-Paraná, 08 de outubro de 2019 - 14:21:39h.

Em Teste da Verdade  
Carla de Souza Daguís Castanha-Escritora Autorizada

CERTIFICADO REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.  
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904801989. NIRE: 41208967625.  
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPI TALARES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BICAI A  
SECRETÁRIO GERAL  
CURITIBA, 15/10/2019  
[www.empr.esaf.aci.l.pr.gov.br](http://www.empr.esaf.aci.l.pr.gov.br)





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ**

**Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

**CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA**

**Nº 1404382 / 2020**

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexistente Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
CPF/CNPJ: 32.593.430/0001-50

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 27 de fevereiro de 2020

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

**Código Validador**  
3Xg#H19Sf0Yn

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



33

Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021505205-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 32.593.430/0001-50  
Nome: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/06/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 33.593.430/0001-50**

Respeitado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:38:16 do dia 25/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2020.

Código de controle da certidão: **F99C.8003.88BE.148D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.593.430/0001-50

**Razão Social:** M CARREGA COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**Endereço:** AV HENRIQUE MANSANO 1595 / ALPES / LONDRINA / PR / 86075-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

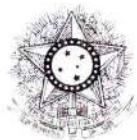
**Validade:** 16/03/2020 a 13/07/2020

**Certificação Número:** 2020031603000092174050

Informação obtida em 16/04/2020 10:36:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.593.430/0001-50

Certidão nº: 189473115/2019

Expedição: 18/11/2019, às 15:35:25

Validade: 15/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.593.430/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nr.: 15/2020 - DL

CNPJ: 75.687.681/0001-07  
Av. Presidente Getulio Vargas, 601  
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Processo Administrativo: 27/2020  
Processo de Licitação: 27/2020  
Data do Processo: 22/04/2020

Folha: 1/1

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 27/2020
- b) Licitação Nr.: 15/2020-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 22/04/2020
- e) Data da Adjudicação: 22/04/2020 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Aquisição de Insumos médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro - PR em caráter emergencial de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 para o combate da disseminação do COVID-19.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u>
			<u>Total dos Itens</u>
- 012546 - M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	<u>1</u>	0,0000	<u>17.000,00</u>
	1		17.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (237) Saldo: 40.477,90

General Carneiro, 22 de Abril de 2020.

  
 -----  
 DAIANE APARECIDA CHASS  
 Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 15/2020 - DL

CNPJ: 75.687.681/0001-07  
Av. Presidente Getulio Vargas, 601  
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Processo Administrativo: 27/2020  
Processo de Licitação: 27/2020  
Data do Processo: 22/04/2020

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 27/2020
- b) Licitação Nr.: 15/2020-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 22/04/2020
- e) Objeto da Licitação: Aquisição de Insumos médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro - PR em caráter emergencial de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 para o combate da disseminação do COVID-19.

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 012546 - M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	1	0,0000	17.000,00
	1		17.000,00

General Carneiro, 22 de Abril de 2020.



LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO ADJUDICAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 015/2020  
Processo Licitatório nº 027/2020  
Adjudicação: 22/04/2020  
Contratada: **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro  
Objeto: Aquisição de Insumos médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro - PR em caráter emergencial de acordo com a lei 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020 para o combate da disseminação do COVID-19.

**DAIANE APARECIDA CHASS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**Publicado por:**

Luis Henrique Nery

**Código Identificador:**EDBABC52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 015/2020  
Processo Licitatório nº 027/2020  
Homologação: 22/04/2020  
Contratada: **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro  
Objeto: Aquisição de Insumos médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro - PR em caráter emergencial de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 para o combate da disseminação do COVID-19.  
Valor da despesa: R\$. 17.000,00 (dezesete mil)

**LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luis Henrique Nery

**Código Identificador:**D4E0CC3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato nº 024/2020  
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro  
Contratada: **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
Valor da Despesa: R\$. 17.000,00 (dezesete mil)  
Licitação Dispensa nº 015/2020  
Vigência: 22/04/2020 a 22/06/2020  
Recursos: Dotação: 03.02.2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (237)  
Objeto: Aquisição de Insumos médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro - PR em caráter emergencial de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 para o combate da disseminação do COVID-19.

General Carneiro, 22 de Abril de 2020.

**LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luis Henrique Nery

**Código Identificador:**8D661951

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO Nº 002/2.020**

Revoga a Resolução nº 001/2020 que dispunha sobre as medidas adotadas pela Secretaria Municipal de

Saúde de Goioerê/PR, para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente a pandemia do COVID-19 - Coronavírus.

O Fundo Municipal de Saúde, gerenciado pela Secretaria Municipal de Saúde no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1.771, 19 de dezembro de 2007.:

Considerando o Decreto Municipal nº 6650, de 20 de março de 2020;  
Considerando o Decreto Municipal nº 6652, de 24 de março de 2020;  
Considerando a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;  
Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020;  
Considerando a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020;  
Considerando a Resolução SESA nº338, de 20 de março de 2020;  
Considerando o Decreto Estadual nº 4230, de 16 de março de 2020;  
Considerando o Decreto Estadual nº 4317, de 21 de março de 2020;  
Considerando a Resolução CISCOCAM nº 001, de 18 de março de 2020;  
Considerando a Declaração da Organização Mundial de Saúde sobre Pandemia do novo Coronavírus chamado de SARS-COV-2;  
Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990;  
Considerando as Orientação do CFM - Conselho Federal de Medicina;  
Considerando a Recomendação Administrativa do Ministério Público do Trabalho nº2174 de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº001/2020 emitida por esta Secretaria.

Goioerê, 22 de abril de 2020.

**REGINA MÁRCIA CRUZ SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Camila Danielle de Souza Felix

**Código Identificador:**F863B1B9

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 6.679/2.020**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS  
DOS CONSELHO ESCOLARES.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os senhores abaixo relacionados para comporem os Conselhos Escolares conforme dispõe o Estatuto dos Conselhos Escolares das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Goioerê/PR, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/12/2019, edição 1907.

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAR ROTARY VILA GUAÍRA**

1-Diretor: Edite Melato da Silva

2-Equipe pedagógica: Luciane Katia Rosa Huben

3-Corpo docente:

**Titular:** Celia Emiko Miyata Sugavara

**Suplente:** Cristina Machado Ruiz

**4-Aux operacional:**

**Titular:** Cícera Aparecida dos Santos

**Suplente:** Magda Aparecida Fernandes

**5-Pais de alunos:**

**Titular:** Geisiane Aparecida Gregui

**Suplente:** Maria de Lourdes Aparecida da Silva

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO**

1-Diretor: Gessica Seabra Batista de Almeida

2-Equipe pedagógica: Luciane Katia Rosa Huben

3-Corpo docente:

**Titular:** Carla Caroline dos Santos Silva